

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**03.05.2007**

Às dez horas do dia três de maio de dois mil e sete, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 33ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria-Executiva do COFIG; Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Célio Brovino Porto, representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Júnior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e o Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também esteve presente o Sr. Luís Henrique Oliveira, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Como convidados, participaram da reunião a Sra. Terezinha Ayako Maeda, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Márcia D. Rezende (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. Raimundo José Rodrigues da Silva, Flávio Cals Dolabella, José Eduardo Evangelista de Ávila, Franz Hadmann Jasper e Eugênio Messer Rybalowsky (MF/SAIN); os Srs. André Jafet Bevilacqua e Flávio Elias Riche (MRE/DECAS); os Srs. Rodrigo de Azeredo Santos e Luis Fernando Machado (MRE/DOC); o Sr. Henrique Sardinha Pinto (MRE/DPR); o Sr. Marcus V.C. Ramalho (MRE/CGC); o Sr. André Luiz A. Bobroff (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira e o Sr. Augusto César T. Leite (Casa Civil/PR); os Srs. Luiz Antonio Cardoso, Rodrigo S. Marques e Guilherme Laux (MF/STN); a Sra. Maria Haruko A. Tatibana (Banco do Brasil S.A.); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do Comitê, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**01) Ata de Reunião do COFIG**

**1.1) 32ª Reunião Ordinária, realizada em 28.03.2007**

**02) Outros Assuntos**



- 2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em março/2007
- 2.2) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Lista de Bens Elegíveis (Resolução CAMEX nº 43, de 22.12.2006)
- 2.3) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas
- 2.4) COFIG: Equador - Priorização de Projetos
- 2.5) PROEX/Equalização: EMBRAER S.A./Portugália - Devolução de equalização em razão de pré-pagamento do financiamento concedido pelo BNDES - EXTRAPAUTA
- 2.6) COFIG: Revisão do Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE - EXTRAPAUTA
- 2.7) COFIG/FGE: CUBA - Financiamento de Alimentos - EXTRAPAUTA

**MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**

**03) PAÍSES: Argentina, Bolívia, Equador, República Dominicana e Uruguai**

**MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)**

**MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 05 a 07)**

**MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 08 a 13)**

**MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 14 e 15)**

**MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA (item 16)**

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 32ª Reunião Ordinária, realizada em 28.03.2007. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em março/2007.** A representante do Banco do Brasil S.A., Sra. Terezinha Ayako Maeda, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de março de 2007, totalizando US\$ 90,6 milhões de exportações, US\$ 4,9 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 18,61 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A. e/ou do COFIG. O formato da planilha apresentada pelo Banco do Brasil já contemplou os novos critérios aprovados para as empresas *Intercompanies*, na 31ª Reunião Ordinária do COFIG. **COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Lista de Bens Elegíveis (Resolução CAMEX nº 43, de 22.12.2006).** A representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresentou a lista de bens elegíveis para operações *intercompanies*, contemplando bens de capital e partes e peças de alto valor agregado, condições estas aprovadas pelo COFIG. Na oportunidade, a representante do Banco do Brasil S.A. apresentou, também, pleitos da FIAT, da WEG e da Daimler Chrysler, com vistas à inclusão na lista de bens elegíveis de diversas NCM's referentes a produtos exportados por aquelas empresas. **Decisão do COFIG: Tomou ciência das informações apresentadas pelo MDIC e pelo Banco do Brasil S.A. e recomendou que os pleitos que impliquem alterações na lista de bens elegíveis sejam previamente submetidos à Secretaria de Comércio Exterior do MDIC, para avaliação e posterior conhecimento do COFIG. Recomendou, ainda, que a revisão da referida lista seja feita anualmente.** Subitem **2.3 - PROEX/Equalização:**



**EMBRAER S.A. - Referendo de autorizações concedidas.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e representante da Secretaria Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, apresentou planilha de autorização concedida pela Secretaria-Executiva, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, contemplando a aprovação do RC nº 07/1313, alteração do valor da aeronave, do valor com cobertura cambial, bem como do cronograma de entrega, que resultou no aumento de US\$ 23.199,83 no dispêndio previsto com equalização de taxas de juros. **Decisão do COFIG: Referendou a autorização concedida pela Secretaria-Executiva do COFIG em conjunto com a STN.** Subitem **2.4 - COFIG: Equador - Priorização de Projetos.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, apresentou o Ofício Nº 324-MEF-SPE-2007, de 11.04.2007, do Ministério de Economía y Finanzas do Equador, dirigido ao presidente do COFIG, priorizando o projeto Ruta Multimodal Manta-Manaus e a compra de 2 (dois) aviões da EMBRAER S.A. pela TAME - Línea Aérea del Equador, ambos com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e garantia do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do Fundo de Garantia à Exportação - FGE. Sobre a construção do *Aeropuerto de Tena*, o MRE informou que, em razão do redimensionamento do projeto original, o financiamento ocorrerá com recursos fiscais daquele país. Com relação ao *Proyecto Hidroeléctrico Toachi Pilatón*, o Equador fará uma análise sobre sua factibilidade e eficiência energética e econômica e, caso viável, o projeto também poderá ser financiado com recursos fiscais. O governo do Equador informou, entretanto, que está disposto a examinar a possibilidade de obter crédito junto ao BNDES para os dois projetos, se aquele Banco oferecer condições atrativas de financiamento. No final da mensagem, o Equador manifestou interesse em receber propostas de financiamentos por parte do BNDES contendo detalhes sobre as condições e características de cada projeto, sobre cuja base procederá à análise correspondente a cada caso e adotará a decisão mais conveniente para o país. O MRE informou, ainda, que foi realizada, nos dias 19 e 20.04.2007, no Equador, na cidade de Manta, a primeira reunião da Comissão Bilateral Brasil-Equador para o Projeto Multimodal Manta-Manaus. Registrou que, naquela oportunidade, foram levantados diversos questionamentos a respeito do projeto e agendado novo encontro para os dias 24 e 25.05.2007, em Manaus. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações apresentadas pelo representante titular do MRE e recomendou o seguinte: a) o cancelamento da aprovação da operação de construção da ponte sobre o Rio Esmeralda, tendo em vista sua não priorização pelo Governo do Equador, de forma a reconstituir a margem do FGE com vistas à análise e possível enquadramento do Projeto Multimodal Manta-Manaus; b) que os membros do COFIG, participantes da Comissão Bilateral Brasil-Equador, que estarão presentes à Reunião em Manaus, nos dias 24 e 25 do corrente, apresentem, na próxima Reunião Ordinária do Comitê, prevista para 30.05.2007, relato atualizado sobre o andamento das negociações do Projeto Multimodal Manta-Manaus; c) a retirada de pauta da operação COFIG 231, item 11 da pauta desta reunião, referente à construção da rodovia Porto Manta - Porto Francisco Orellana, que somente deverá retornar ao Comitê após a conclusão das discussões do Projeto Multimodal Manta-Manaus pela Comissão Bilateral Brasil-Equador.** Subitem **2.5 - PROEX/Equalização: EMBRAER S.A./Portugália - Devolução de equalização em razão de pré-pagamento do financiamento concedido pelo BNDES - EXTRAPAUTA.** O representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, fez



um relato da análise daquela Secretaria sobre o pleito do BNDES, apresentado na 31ª Reunião Ordinária do COFIG. Esclareceu que se tratava de solicitação daquele Banco no sentido de não ser penalizado com a devolução da equalização decorrente da liquidação antecipada, pela importadora Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A., do financiamento de seis aeronaves exportadas pela EMBRAER S.A. Informou que o assunto foi submetido à análise da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que não encontrou norma expressa que regule a matéria e registrou o entendimento de que o assunto seria atribuição da própria STN. Acrescentou que a PGFN sugeriu a edição de normativo para disciplinar o assunto. Desta forma, aquela Secretaria, após análise, manifestou-se favorável ao pleito, sugerindo ao Comitê que liberasse o BNDES de efetuar a devolução dos valores já recebidos, devendo, porém, ser canceladas as NTN-I's ainda não resgatadas. O representante da STN esclareceu que tal posicionamento não deveria estender-se a outros pleitos dessa natureza, devendo ser analisados caso a caso. O representante do BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, informou que poderão ocorrer outros casos semelhantes e, portanto, seria oportuna a edição de normativo a respeito do assunto. **Decisão do COFIG: Acatou a sugestão da STN e decidiu aprovar o pleito do BNDES, apresentado na 31ª Reunião Ordinária do Comitê, no sentido de liberar aquele Banco de efetuar a devolução da equalização decorrente da liquidação antecipada, pela importadora Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A., do financiamento de seis aeronaves exportadas pela EMBRAER S.A. Subitem 2.6 - COFIG: Revisão do Entendimento Setorial Aeronáutico da - OCDE - EXTRAPAUTA.** O representante titular do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, informou que, por ocasião da reunião da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE para revisão do Entendimento Setorial Aeronáutico, realizada em Paris, de 26 a 28 de abril de 2007, a delegação brasileira foi procurada por representantes do Governo canadense, que solicitaram informações acerca da venda de aviões pela EMBRAER S.A. à empresa uruguaia Pluna Líneas Aéreas del Uruguay. Informou, ainda, que há evidências de que o Canadá estaria inconformado com a precificação das garantias oferecidas pelo Brasil para as operações do segmento de aviação, cursadas através do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, principalmente em relação ao *all-in*, extremamente competitivo em razão do mitigador que o CCR representa. Dessa forma, o representante do MRE sugeriu a retirada de pauta desta reunião das operações da EMBRAER S.A. para o Equador (item 10) e para o Uruguai (item 13), para avaliação dos questionamentos apresentados pelo Canadá. Acrescentou que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, viajará ao Canadá no próximo mês, quando espera debater o assunto com as autoridades daquele país. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pelo representante titular do MRE e decidiu retirar de pauta as operações nºs 10 (COFIG 198) e 13 (COFIG 209), que tratam, respectivamente, de alterações de condições de venda de aviões para o Equador e para o Uruguai, com vistas a uma melhor reflexão sobre o assunto. Por sugestão do representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional, Sr. Marcus Pereira Aucélio, o COFIG recomendou a criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do COFIG, com a participação de um representante de cada membro do Comitê e dos convidados (BB, BNDES e SBCE), para avaliar os questionamentos apresentados pelo Canadá ao Brasil, na reunião OCDE, a respeito da operação de venda de aeronaves da EMBRAER à empresa uruguaia Pluna. O referido GT deverá**



**apresentar relatório preliminar na próxima Reunião Ordinária do Comitê, prevista para 30.05.2007. Subitem 2.7 - COFIG/FGE: Cuba - Financiamento de Alimentos - EXTRAPAUTA.** O representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, informou haver enviado à Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE "Declaração de Ameaça de Sinistro - DAS" referente a financiamento de alimentos concedido a Cuba, que se encontra inadimplente, no valor de € 1,2 milhão. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento da informação prestada pelo representante do BNDES, solicitou àquele Banco que apresente, na próxima reunião, informações detalhadas sobre a operação em atraso e recomendou ao representante do Ministério das Relações Exteriores que promova gestões junto ao Governo cubano, com vistas à regularização da dívida mencionada.** Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS**, item **03 - Países: Argentina, Bolívia, Equador, República Dominicana e Uruguai**. A análise do risco-país da Argentina, Bolívia, Equador, República Dominicana e Uruguai foi apresentada pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, Sr. Marcelo Pinheiro Franco. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VII - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS - EXTRAPAUTA.**

### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

#### Outras Garantias

#### ANGOLA

#### Alteração de Condições

#### **04) COFIG 118**

**Pleito(s):** Pedido de alteração do cronograma de desembolsos sem alterar as demais condições do financiamento.

#### **a) Cronograma de embarques/desembolsos (em US\$)**

<b>Ano</b>	<b>De Valor Financiado</b>	<b>Para Valor Financiado</b>
<b>2006</b>	573.750,00	0,00
<b>2007</b>	926.250,00	1.500.000,00

<b>Total</b>	1.500.000,00	1.500.000,00
--------------	--------------	--------------

### **Características da Operação:**

Exportador: Prado Valladares Agência de Cooperação e Desenvolvimento S.A.  
 Importador: Ministério da Administração Pública Emprego e Segurança Social - MAPESS  
 Objeto da Exportação: Programa Formação, Trabalho e Desenvolvimento - Portal do Emprego - 1ª e 2ª Fases  
 Valor da Exportação: US\$ 1.764.706,00  
 Prazo: 10 anos  
 Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 1.764.706,00 de serviços; b) valor financiado: US\$ 1.500.000,00 (85% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 264.706,00 (15% do valor da exportação); d) prazo de execução: 24 meses; e) *incoterm*: nihil; f) índice de nacionalização: nihil; g) comissão de agente: não há; h) prazo do financiamento: 10 anos; i) forma de pagamento: 16 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 30º mês após a data de assinatura do Convênio em questão; j) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 60 meses, na forma anual, vigente na data de assinatura do Convênio de Crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas pelo Banco Nacional de Angola, cobrindo o pagamento de principal e juros. Compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de embarque/desembolsos: m.1) 2006: US\$ 0,00; e m.2) 2007: US\$ 1.500.000,00.

## **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS**

### **BNDES/Seguro de Crédito à Exportação**

#### **Dentro do CCR**

### **REPÚBLICA DOMINICANA**

#### **Alteração de Condições**

#### **05) COFIG 008**

**Pleito(s):** Pedido de alteração dos valores das rubricas de bens e de serviços, sem alterar o valor total da operação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**a) Características Comerciais (em US\$)**

Item	De	Para
Valor da Exportação	101.460.800,00	101.460.800,00
Bens	40.922.150,12	40.921.627,33
Serviços	60.538.649,88	60.539.172,67

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 101.460.800,00

**Decisão do COFIG:** Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 101.460.800,00, sendo US\$ 40.921.627,33 de bens e US\$ 60.539.172,67 de serviços (do valor de US\$ 60.539.172,67, US\$ 1.586.277,09 referem-se à parcela do prêmio do seguro de crédito financiado pelo BNDES, que não será equalizada);

) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2005: US\$ 6.379.830,79; q.2) 2006: US\$ 3.319.058,52; e q.3) 2007: US\$ 455.272,76.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## Fora do CCR

### ANGOLA

#### Alteração de Condições

#### **06) COFIG 195**

**Pleito(s):** Pedido de alteração do cronograma físico-financeiro do empreendimento e do dispêndio previsto com a equalização.

##### **a) Cronograma Físico-Financeiro (em US\$)**

Ano	De		Para	
	Valor Exportado	Valor Financiado	Valor Exportado	Valor Financiado
2007	15.000.000,00	12.750.000,00	42.363.256,02	36.008.767,62
2008	57.538.334,12	48.907.584,00	30.175.078,10	25.648.816,38
<b>Total</b>	<b>72.538.334,12</b>	<b>61.657.584,00</b>	<b>72.538.334,12</b>	<b>61.657.584,00</b>

##### **b) Dispêndio Previsto com a Equalização - Spread: 1,65% (em US\$)**

Ano	De		Para	
	Dispêndio Cheio	Dispêndio Reduzido	Dispêndio Cheio	Dispêndio Reduzido
2007	1.089.339,04	1.010.360,69	3.076.529,91	2.853.477,90
2008	4.178.583,58	3.906.968,54	2.191.392,71	2.048.948,46
<b>Total</b>	<b>5.267.922,62</b>	<b>4.917.329,23</b>	<b>5.267.922,62</b>	<b>4.902.426,36</b>

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Luanda

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 72.538.334,12

[REDACTED]

[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** Aprovou as alterações apresentadas pelo Banco do Brasil S.A., ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor da exportação: US\$ 72.538.334,12, sendo US\$ 15.233.050,17 de bens e US\$ 57.305.283,95 de serviços;

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED]

o) prazo da equalização: 10 anos, para pagamento em 20 prestações semestrais, contadas a partir da data de assinatura do Convênio de Crédito; p) *spread* da equalização: 1,65% a.a; e q) dispêndio previsto com a equalização: q.1) 2007: US\$ 2.853.477,90; e q.2) 2008: US\$ 2.048.948,46.

### BNDES/Outras Garantias

### URUGUAI

### Enquadramento de Operação

### 07) COFIG 228

**Pleito(s):** Pedido de enquadramento de exportação de bens e serviços.

### Características da Operação:

Exportador: Schahin Engenharia S.A.

Valor da Exportação: US\$ 17.587.418,00

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito do exportador, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 17.587.418,00, sendo US\$ 13.023.861,00 de bens e US\$ 4.563.557,00 de serviços;



[REDACTED] o) prazo da equalização: 8 anos, para pagamento em 16 prestações semestrais, calculadas sobre o saldo devedor e contadas a partir da data do embarque e/ou faturamento; p) *spread* da equalização: 1,33% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com a equalização: q.1) 2007: US\$ 359.240,61; e q.2) 2008: US\$ 417.114,06.

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

### Dentro do CCR

### ARGENTINA

### Enquadramento de Operação

#### **08) COFIG 229**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 191.080.000,00

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro de CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 191.080.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

## **BOLÍVIA**

### **Enquadramento de Operação**

#### **09) COFIG 230**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou a Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, por 120 dias, dentro de CCR, ficando a operação aprovada nas seguintes condições [REDACTED]

[REDACTED] b) condições de pagamento: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## **EQUADOR**

### **Alterações de Condições**

#### **10) COFIG 198**

**Pleito(s):** Pedido de renovação da Promessa de Garantia, com alteração de condições referentes ao objeto da exportação, ao valor da operação e a taxa de prêmio.



**Características da Operação:**

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou de pauta e recomendou o retorno da operação após a reflexão sobre as indagações efetuadas pelo Canadá na reunião da OCDE, a que se refere o subitem 2.6 retro.

**Enquadramento de Operação**

**11) COFIG 231**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 452.775.600,00

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou de pauta e recomendou o retorno da matéria somente após a estruturação final do Projeto Multimodal Manta-Manaus, quando todas as informações necessárias para a deliberação do assunto estiverem disponíveis.

**REPÚBLICA DOMINICANA**

**Alteração de Condições**

**12) COFIG 199**

**Pleito(s):** Pedido de alteração de condições referentes ao prazo e à taxa de prêmio.

[Handwritten signatures and initials]



**a) Alteração de Condições**

Item	De	Para
Prazo	[REDACTED]	[REDACTED]
Taxa de Prêmio	[REDACTED]	[REDACTED]

**Características da Operação:**

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

[REDACTED] [REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou as alterações recomendadas pela Seguradora, ficando inalteradas as demais condições da operação: [REDACTED]

[REDACTED] b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipados e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: financiado; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e [REDACTED]

**URUGUAI**

**Alteração de Condições**

**13) COFIG 209**

**Pleito(s):** Pedido de alteração de condições referentes ao objeto e ao valor da exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.






Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **14 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **14.1 - Desempenho Operacional: março/2007**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em março/2007, e comparativos com o mesmo período de 2006, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, público e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **14.2 - Execução Orçamentária: abril/2007**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2007, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 12.04.2007, apresentava disponibilidade de R\$ 1.197,3 milhões, sendo R\$ 245,6 milhões para Angola e R\$ 951,7 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 458,2 milhões e os propostos para esta reunião, no valor de R\$ 1,2 milhão, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 737,9 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 12.04.2007, disponibilidade de R\$ 869,4 milhões, sendo R\$ 537,0 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 332,3 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 202,8 milhões, e os propostos em exame nesta reunião, no valor de R\$ 1,5 milhão, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 665,0 milhões, sendo R\$ 517,5 milhões para Aviação Regional e R\$ 147,5 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **15 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE**. O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **15.1 - Desempenho Operacional do FGE/SCE: março/2007**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de março de 2007. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 8,0 bilhões em março/2007, apresentando uma redução de 3,7% em relação ao mês anterior e 102,6% em relação a março de 2006, distribuída em 117 apólices vigentes de médio e longo prazos para 89 devedores, que cobrem riscos de 17 países. Em março de 2007, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (31,5%), Argentina (26,0%), Equador (12,2%), República Dominicana (8,9%), Venezuela (5,8%), Chile (5,3%), Uruguai (3,1%), Angola (2,8%), Panamá (1,7%), e outros (2,5%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até março de 2007, atingiu o montante de US\$ 112,2 milhões, dos quais US\$ 91,6 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 76,8 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 29,6 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 32,7 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,0 milhões (9,2%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,3 milhões 9,5%. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.**




Finalizando, passou-se ao subitem **15.2 - Desempenho Financeiro do FGE: março/2007**. O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2007, que registrou no período de janeiro a março resultado de R\$ 397,9 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 264,0 milhões; b) resultado na venda de ações: nihil; c) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 95,9 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 66,2 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 3,3 milhões; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 15 mil; g) prêmios recebidos: R\$ 1,2 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ 533,0 mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (31,7) milhões; j) indenizações: R\$ (1,3) milhões; k) comissões: R\$ (416) mil; e l) restos a pagar: nihil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.


  
Luiz Fernando Pires Augusto


  
Ruy Nunes Pinto Nogueira

  
Célio Brovino Porto

  
Alexandre Meira da Rosa

  
Antonio José Alves Júnior

  
Marcus Pereira Aucélio

  
Ivan João Guimarães Ramalho  
**Presidente do COFIG**